



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
*Acelerando Mudanças, Somando Conquistas!*  
*Biênio 2011/2012*

**RESOLUÇÃO Nº 02/2013**

\*\*\*\*\*

Promulgo a presente Resolução de conformidade com a legislação vigente.

Em 07 de maio de 2013.

**Silvio Rodrigues de Oliveira**  
=Presidente da Câmara=

“ALTERA O ART. 34 DA RESOLUÇÃO Nº. 04/83, DE 11 DE MARÇO DE 1983, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESPÍRITO SANTO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O Artigo 34 da Resolução Nº. 04/83, de 11 de março de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34- O mesmo vereador não poderá participar de mais de 03 (três) Comissões”.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (06/05/2013).

**SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
=PRESIDENTE DA CÂMARA=